

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Nº 5/2018 - SE/PR****ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)****MODO DE DISPUTA: ABERTO****TIPO: MAIOR OFERTA DE PREÇO**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 14 horas, nas dependências dos Correios da Superintendência Estadual do Paraná Rua João Negrão, 1251 - Bloco II - Auditório Carteiro Osvaldo Teixeira - Bairro Rebouças - Curitiba/PR - CEP 80.002-900, teve início a abertura da sessão pública do processo acima citado, que contou com a presença do Responsável pela condução do certame - Titular: FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA, Suplente: ANA CAROLINA CHOLLOPETZ DA CUNHA e dos apoiadores: SILVANETE DE FATIMA PAES e VALDEIR ALVES DE ALMEIDA, designados através da Portaria PRT/RS/GGER/GECSC/CLIC-61/2019 - 5285933

Objeto: alienação dos bens móveis descritos no quadro abaixo, de propriedade dos Correios, conforme Edital nº 5/2018 - SE/PR - 5278786

SESSÃO PÚBLICA: Após cumprimentar os presentes, o Responsável pela condução do certame esclareceu quanto aos pontos principais relativos ao processo de alienação e deu início a etapa de lances referentes aos lotes de 01 (um) a 29 (vinte e nove) contidos no Edital Nº 5/2018 - SE/PR.

Encerrada a arrematação, os lotes foram arrematados da seguinte forma:

<b>Lote</b>	<b>Arrematante</b>	<b>Descrição do Bem</b>	<b>Valor mínimo de venda (R\$)</b>	<b>Valor arrematado (R\$)</b>
1	ALMIR DE PAULA CARNEIRO	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2007	618,20	800,00
2	MANTMASTER MONTAGEM E SERVIÇOS LTDA	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2007	498,20	500,00
3	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2007	498,20	500,00
4	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2007	498,20	650,00
5	EDSON CARLOS RIBEIRO	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2007	498,20	500,00
6	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2007	498,20	550,00
7	EDSON CARLOS RIBEIRO	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2007	498,20	500,00
8	ALMIR DE PAULA CARNEIRO	FIAT/DUCATO/MAXICARGO JDT - ANO 2006	9.404,00	31.400,00
9	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C (SINISTRADA) - ANO 2011	400,50	430,00
10	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C (SINISTRADA) - ANO 2011	400,50	410,00
11	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C (SINISTRADA) - ANO 2011	400,50	430,00
12	EDSON CARLOS RIBEIRO	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	650,00
13	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	420,00
14	CLAUDINEY MEIRA DOS SANTOS	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	600,00
15	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	520,00
16	A. DE P. CARNEIRO - ME	FIAT/ DUCATO/MAXICARGO TURBO DIESEL - ANO 2006	9.885,50	32.000,00
17	A. DE P. CARNEIRO - ME	FIAT/DUCATO/CARGO (SINISTRADA) - ANO 2013	5.975,10	18.000,00
18	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	FIAT/DOBLO/CARGO (SINISTRADA) - ANO 2013	3.249,50	3.500,00
19	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2011	400,50	410,00

20	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2011	400,50	800,00
21	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2011	400,50	570,00
22	EDSON CARLOS RIBEIRO	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	460,00
23	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	560,00
24	MARCOS ROGÉRIO MUNHOZ	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	480,00
25	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	SUZUKI/JTA/INTRUDER 125 C - ANO 2012	415,40	670,00
26	JOWANDER CRISTOVAM DOS SANTOS ME	RENAULT/KANGOO - ANO 2011	2.184,20	6.500,00
27	EDSON CARLOS RIBEIRO	FIAT/DUCATO (SINISTRADA) - ANO 2013	5.975,10	7.900,00
28	ARTUR JOSE TUROW NETO	FIAT/FIORINO - ANO 2010	2.082,30	12.600,00
29	VOLKSCANIA COM. DE PEÇAS LTDA	FIAT/FIORINO (SUCATA)	200,00	200,00

**CONSULTAS:** Após a disputa dos lances, foram realizadas as consultas no SICAF, no Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, no sítio dos Correios, bem como no TST, para verificação de atendimento das condições de participação previstas no item 6 do Edital. (5627282)

**RESSALVA:** Para confirmação da habilitação dos arrematantes, necessário se faz anexar ao SEI cópias dos documentos de identidade dos licitantes, quando pessoas naturais. Quando pessoas jurídicas, deverão ser anexados ao SEI procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.

**HABILITAÇÃO:** Assim, após atendimento da ressalva acima, os arrematantes poderão ser considerados HABILITADOS no certame.

Nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata e assinada pelo Responsável pela condução do certame (Titular e Suplente) e os apoiadores da Área de Patrimônio/PR e GECSC/PR.

(Assinado eletronicamente)  
FRITZ TEIXEIRA GUIMARÃES FRAGA  
Responsável pela condução do certame - Titular

(Assinado eletronicamente)  
ANA CAROLINA CHOLLOPETZ DA CUNHA  
Responsável pela condução do certame - Suplente

(Assinado eletronicamente)  
SILVANETE DE FATIMA PAES  
Equipe de apoio

(Assinado eletronicamente)  
VALDEIR ALVES DE ALMEIDA  
Equipe de apoio



Documento assinado eletronicamente por **Fritz Teixeira Guimaraes Fraga, Membro de CPL/AC**, em 21/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Chollopetz da Cunha, Presidente de CPL (II)**, em 21/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvanete de Fatima Paes, Agente de Correios - Suporte (Auxiliar Administrativo)**, em 21/02/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Alves de Almeida, Chefe de Secao - G3**, em 22/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5527259** e o código CRC **1B11508F**.

**Referência:** Processo nº  
53137.001648/2019-32

SEI nº 5527259